



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

02
18

PROJETO DE LEI Nº. 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 526/21 17/11/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Monteiro Lobato, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.020.0000,00 (um milhão e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02 SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
28.846.0004.0002.1.110 – Aposentadorias e Reformas	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada Reforma	7.500,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.361.0008.2008.2.261 – Manut. Atividades FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>110.000,00</u>
	145.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.361.0008.2009.2.272 – Manutenção Atividades FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>13.000,00</u>
	30.000,00



01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 FUNDEB	
12.361.0008.2010.2.271 – Manutenção Atividades FUNDEB – Educação Infantil – Creche	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2011.1.210 – Manutenção Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	<u>12.000,00</u>
	67.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2014.1.310 – Manutenção das Atividades na Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	<u>75.000,00</u>
	445.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2015.1.310/5.301 – Manutenção do PSF	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	<u>5.000,00</u>
	90.000,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2021.1.110 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
P.L.S. _____
_____ **OH**
_____ **NA**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2022.1.110 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **70.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 S.E.R.M. E OFICINAS
26.782.0021.2024.1.110 – Manutenção das Atividades do S.E.R.M.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **110.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2027.1.510 – Manutenção das Atividades do FMAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **27.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
04 FMDCA
08.243.0026.2029.1.510 – Manutenção das Atividades do FMDCA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **12.500,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 16 de novembro de 2021.

LIDO EM

22 / 11 / 2021

Edmar José de Araújo

Prefeito Municipal

APROVADO

S.S. 25 / 11 / 2021

Ver. Allan Rached Azevedo

PRACA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000 - MONTEIRO LOBATO

Presidente da Câmara

TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Ver. Allan Rached Azevedo

Presidente Da Câmara



Monteiro Lobato, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional suplementar.

A abertura deste crédito adicional suplementar é para reforçar as dotações orçamentarias com saldos insuficientes para pagamento de pessoal e encargos sociais referentes ao mês de novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 2021.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

Edmar José de Araújo

Prefeito Municipal